



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI n° 15/ 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná APROVA:

Dispõe sobre o Projeto Diga não ao Cerol.

Art. 1º - Fica instituído em Campo Largo o Projeto “Diga não ao Cerol”.

Art. 2º - Fica proibido no município de Campo Largo a venda comercial, bem como seu uso, da linha chilena de óxido de alumínio e silício e cerol (mistura de pó de vidro e cola de madeira).

Art. 3º - O estabelecimento comercial flagrado vendendo a linha chilena de óxido de alumínio e silício e cerol será punido com multa pecuniária e suspensão temporária por 30 dias do alvará de funcionamento – e cassado em definitivo em caso de reincidência.

§ - Fica a Guarda Municipal responsável a coibir, e apreender as pipas e linhas com cerol que estejam sendo utilizadas em vias públicas pela população.

Art. 4º - Caberá ao órgão municipal gestor a fiscalização e do cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 3 de Maio de 2018


João Carlos Ferreira

Vereador

1285/18
hsl/m